



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a FUNDAÇÃO OCIDEMNTE - 7º CDE e

A **FUNDAÇÃO OCIDEMNTE – 7º CDE - ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICA DE ESTUDOS MATERIAIS, NATURAIS E ESPIRITUAIS**, fundação de direito privado, com sede nesta Capital, na Alameda Praia de Tambaú, QD F, Lote 16, nº 288, Itapuã, CNPJ nº 01.389.776/0001-08, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Jeferson Ornelas Freire, devidamente autorizado na forma do seu Estatuto, e o **BENEFICENTE** abaixo descrito:

Nome/Empresa: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento compromissar o BENEFICENTE a contribuir com a quantia de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: A contribuição de que trata esta Cláusula será repassada para BENEFICIÁRIA através de recibo fornecido pela mesma ou através de uma das opções a seguir:

- 1) Débito em conta bancária do BENEFICENTE:

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

- 2) Depósito na conta bancária da BENEFICIÁRIA:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 3871 - Conta Corrente 944-9 - Tipo: 03

- 3) Boleto Bancário;

- 4) Cartão de Débito ou Crédito, via PagSeguro.

- 5) Doação via PicPay.

Parágrafo Segundo: No valor referido no “*Caput*” desta Cláusula está incluso todos os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste Termo.

Parágrafo Terceiro: O valor referido no “*Caput*” desta Cláusula poderá ser alterado em qualquer época pelo BENEFICENTE através de TERMO ADITIVO.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso é por tempo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se o BENEFICENTE a cumprir o quanto acordado na cláusula primeira e parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA: A BENEFICIÁRIA obriga-se a prestar contas anualmente ao BENEFICENTE do emprego dos recursos doados pelo mesmo, enviando balancete simples.

DOS BENEFÍCIOS:

CLÁUSULA QUINTA: O BENEFICENTE terá direito aos seguintes benefícios:

- 1) Carteira de BENEFICIENTE;
- 2) Desconto de 50% em todos os produtos e serviços realizados diretamente pela BENEFICIÁRIA;
- 3) Veiculação da marca/nome do BENEFICIENTE em todos os canais de comunicação da BENEFICIÁRIA.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante correspondência escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que a parte que der causa à rescisão esteja em dia com suas obrigações contratuais.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SÉTIMA: Na hipótese de inadimplemento de suas obrigações, o BENEFICENTE perderá o direito aos benefícios, até a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir toda e quaisquer dúvidas a respeito deste Instrumento, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais especiais e privilegiadas que sejam.

E assim, por estarem avençadas na forma acima estipulada, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Salvador/Bahia, _____ de _____ de _____.

BENEFICIÁRIA
FUNDAÇÃO OCIDEMNTE
CNPJ: 01.389.776/0001-08

BENEFICENTE
Nome: _____
CPF/CNPJ: _____